



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 059/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E CONSTRUTORA RIBEIRO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30 e por sua Diretora Administrativa/Financeira em exercício **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO e inscrita no CPF nº 597.964.561-88, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **O.V.G** e **CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.298.977/0001-96, sediada na Av. Ver. Germino Alves, nº 678, sala 201, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, representada por seu Sócio - Proprietário **Oswaldo Ribeiro de Faria**, brasileiro, portador do RG nº 286.751 SSP-GO e CPF nº 087.988.851-20, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo Aditivo ao CPS 026/14, em atendimento a CI nº 299/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas cláusulas **PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO** e **TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para reforma, reposição de materiais avariados, montagem das Casinhas na Aldeia do Papai Noel, manutenção durante o Evento “SHOW DE NATAL 2016” e desmontagem das mesmas, providenciando, ainda, o armazenamento dos materiais no Galpão da OEC Novo Mundo, conforme especificação, a saber:

(...)

**TOTAL GERAL** - O valor total do contrato, permanecerá de R\$ 112.869,20 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), devendo a empresa apresentar planilha de custos pertinente, sendo o pagamento da 1ª parcela (50%) na conclusão da montagem e da 2ª parcela (restante) na conclusão da desmontagem e armazenamento dos materiais.”

“**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

*O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2016”.*



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

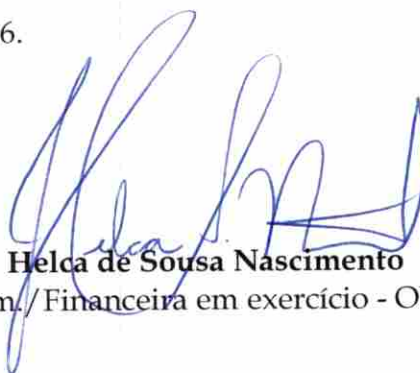
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de outubro de 2016.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Dir. Adm./ Financeira em exercício - OVG

  
**Osvaldo Ribeiro de Faria**  
CONSTRUTORA RIBEIRO

Testemunhas:

1-   
147.833.201-87

2- \_\_\_\_\_